



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**EDITAL DO CONCURSO PARA A RUA MAIS ENFEITADA 2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público o presente regulamento do **CONCURSO DA RUA MAIS ENFEITADA PARA O SÃO JOÃO 2024**, visando resgatar as tradições juninas e a cultura popular, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração, conforme a lei 14.133/2021.

**1. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente Edital tem como objetivo resgatar as tradições juninas e da cultura popular do município de Porto Real do Colégio, promovendo a interação da comunidade para a ornamentação das ruas e desta forma trazendo a sinergia do período junino para toda cidade. A lei 14.133/2021 no seu artigo 6º traz a definição de Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

**2. OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste Edital a premiação de ruas ornamentadas de Porto Real do Colégio/AL no período junino, com vistas ao preenchimento da programação junina do Município de Porto Real do Colégio/AL, gerida pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

2.2 As ruas ornamentadas serão premiadas pela concepção do estado encontrado no momento da visita da comissão avaliadora seguindo os critérios de originalidade, criatividade, resgate da tradição junina, envolvimento da comunidade, temática e área ornamentada (tamanho).

2.3 Poderão se inscrever ruas integrantes da sede do município de Porto Real do Colégio/AL no seu perímetro urbano.

2.4 As ruas concorrentes poderão, a combinar o horário com a comissão organizadora, realizar apresentações artístico-culturais que resgatam as tradições do São João, valendocomo critério de pontuação agregado às demais exigências deste edital.

2.5 As ruas devem ter no mínimo 25 metros de rua enfeitada, não danificar o meio-ambiente, não prejudicar a locomoção das pessoas, a visualização e sinalização de trânsito, e deverá ser representada por uma comissão(todos os integrantes devem apresentar o comprovante de residencia e sua apresentação ser no ato da inscrição).

**3. PREMIAÇÕES**

3.1 O Edital de Premiação Concurso da Rua Mais Enfeitada de Porto Real do Colégio/AL terá os seguintes valores para as classificações, assim descritos:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>
Campeão	R\$ 2.000,00
Vice-campeão	R\$ 1.500,00
Terceiro colocado	R\$ 1.000,00
Quarto colocado	R\$ 500,00

3.2 Os valores dos prêmios correspondem a valores brutos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

3.3 Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio fará a retenção do imposto de renda e outros tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.

3.4 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do Proponente da rua.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão se inscrever neste Edital:

a) Pessoa Física: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, no município de Porto Real do Colégio.

4.2 Não Poderá Participar

a) Estão impedidos de se inscreverem no Concurso da RUA MAIS ENFEITADA 2024, rua situadas fora da área urbana da sede Municipal, bem como a casa ou estabelecimento comercial cuja propriedade pertença a servidor público ou a seu respectivo cônjuge ou companheiro.

4.3 O material empregado na decoração ficará a critério de cada participante com inteira liberdade de escolha.

**5. INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 de maio a 04 de junho de 2024, de forma presencial, das 8:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Porto Real do Colégio, CEP: 57.290-000.

5.2 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verdadeiras.

5.3 O responsável pela comissão da rua, deverá se inscrever apenas de uma rua domiciliada. Sendo vetado a participação como proponente de outras ruas.

5.4 O responsável pela comissão para cada rua, no ato da sua inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição com a assinatura de todos os responsáveis, e deverá apresentar o comprovante de residência de todos os mesmos.

5.5 No momento da inscrição, o proponente deverá prestar as seguintes informações e documentos:

<b>Dados e Documentos Necessários</b>
Ficha de Inscrição
Tamanho da área prevista para enfeite em metros
RG/CPF do proponente
Comprovante de residência
Comprovante bancário

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

5.6 A não apresentação dos documentos mencionados no item 5.4 causará a desclassificação do



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

proponente.

5.7 O proponente de cada rua inscrita deverá enviar um ofício de aviso prévio, à SMT local, com as informações a respeito da rua (nome, bairro) comunicando sobre a participação da mesma. O ofício deverá ser enviado em duas (2) vias, onde uma (1) ficará com o proponente para efetivação da inscrição.

5.8 As dúvidas e informações relativas ao conteúdo do edital devem ser tratadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, das 8h às 12h, em dias úteis.

5.9 Serão consideradas válidas, somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação e preenchimento do formulário, até às 12:00 horas do dia 04 de junho de 2024.

**6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

6.1 A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental e na avaliação das ruas nos dias de visitas da comissão de avaliação.

6.2 A comissão de seleção será composta por 03 (três) integrantes, para análise das documentações e das avaliações das ruas. Sendo 03 integrantes da sociedade civil ligado a algum segmento cultural. Sendo que o presidente da mesa será nomeado entre os 3 integrantes.

6.3 A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO</b>
Criatividade
Resgate da tradição junina
Envolvimento da comunidade
Área ornamentada (tamanho)
Temática

6.4 O resultado da avaliação das ruas, efetivado pela comissão de avaliação será no dia 23 de junho de 2024, na programação do São João de Porto Real do Colégio/AL.

6.5 As planilhas de notas ficaram com o presidente da Comissão Julgadora até o momento que será calculado todas as notas. Sendo que ao término de cada visita as planilhas serão recolhidas e colocadas em envelope lacrado.

**7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

7.1 A avaliação será realizada com base nos critérios explicitados na tabela do item 6.3, onde a nota de cada critério será resultante da soma da pontuação.

7.2 A pontuação final de cada rua será a soma das pontuações individuais atribuídas por cada avaliador de acordo com as condições estabelecidas nos itens 7.3.

7.3 A nota total de cada avaliador será entre 0 (mínimo) e 10 (máximo) pontos diante dasoma de notas por critério.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Criatividade	De 0 à 10
Resgate da tradição junina	De 0 à 10



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

Envolvimento da comunidade	De 0 à 10
Área ornamentada (tamanho)	De 0 à 10
Temática	De 0 à 10
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

7.4 A classificação dos participantes será definida mediante o somatório de notas de cada jurado.

7.5 Em caso de empate, o presidente da comissão definirá o resultado.

7.6 Serão divulgadas as notas finais. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada proposta inscrita ou Proponente.

## **8. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame, através do endereço eletrônico <https://www.portorealdocolegio.al.gov.br/> e subsidiariamente no Diário Oficial de Alagoas.

8.2 Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao.portoreal@gmail.com](mailto:licitacao.portoreal@gmail.com)

8.3 Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão de avaliação.

8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

Parágrafo único: Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do sítio eletrônico: <https://www.portorealdocolegio.se.gov.br/>

8.5 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão de avaliação.

8.6 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio a homologação do resultado definitivo.

## **9. CRONOGRAMA**

9.1 O Edital de Premiação do Concurso da Rua Mais Enfeitada de Porto Real do Colégio obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	22 de maio a 04 de junho de 2024
Visitas para realização de avaliação nas ruas	20 de junho de 2024



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

Divulgação do resultado	21 de junho de 2024
Prazo para recurso	22 de Junho de 2024
Resultado final e entrega do prêmio	23 de Junho de 2024

**10. RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 O valor total deste Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Que serão pagos em 2024.

10.2 O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, preferencialmente, do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, do proponente Pessoa Física, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

**11. CABERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

11.1 Conceder o Prêmio ao(a) proponente vencedor(a) que estiver com documentação em dias e preencher todo o formulário de inscrição.

11.2 Orientar e acompanhar os proponentes inscritos no cumprimento das suas obrigações legais.

11.3 Agendar as visitas às ruas de todos os proponentes inscritos, dentro dos prazos existentes neste edital.

11.4 Solicitar, caso necessário, complementação de documentação dos(as) proponentes selecionados(as).

**12. CABERÁ AO(A) PROPONENTE**

12.1 Realizar sua inscrição de forma presencial de acordo com o item 5.1.

12.2 Manter, durante toda a vigência deste edital e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da SECULT.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão aceitas ornamentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

13.2 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.3 O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como a lei 14.133/2021.

13.4 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos.

13.5 A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

13.6 Os vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

13.7 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e lazer juntamente com a comissão julgadora.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de maio de 2024.

ALDO ENIO BORGES  
Prefeito Municipal

MONIZER BORGES NERI ROCHA  
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**REGULAMENTO DO CONCURSO DA RUA MAIS ENFEITADA 2024**

<b>PROPONENTE</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>ENDEREÇO (RUA PARTICIPANTE):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG.:</b>
<b>TEL.:</b>	<b>EMAIL:</b>
<b>TAMANHO DA ÁREA DE ORNAMENTAÇÃO:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	